

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220038 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**, com sede na rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr.^a **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 822.091.208 SSP/BA e CPF nº 928.915.865-49, **RESOLVEM**, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20220038**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO

O presente termo de aditivo tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme demonstrado abaixo:

DOTAÇÃO DO CONTRATO
10. 122. 0064. 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO A SUBSTITUIR
10. 302. 0052. 2.151 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Secundária

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220038** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena, 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
CONTRATANTE

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CAMILE VIANNA FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: